



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – Fone: (84)315-2136 - Fax: (84)315-2108

Resolução nº 057/2001-CONSEPE

**Institui Quadro Especial de Professores  
Associados junto ao Corpo Docente da  
UERN.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de novembro de 2001.

**CONSIDERANDO** justificativa da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis-PRORHAE, de 09 de novembro de 2001, emitida no Processo 083/2001-SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Quadro Especial de Professores Associados junto ao corpo docente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A formação do Quadro Especial de Professores Associados objetiva contribuir na viabilização de cursos de graduação e pós-graduação realizados pela UERN, bem como de Programas Especiais, quando da insuficiência de professores efetivos para a sua concretização.

Art. 3º - O Quadro Especial de Professores Associados será composto por docentes que, não tendo qualquer vínculo empregatício com a UERN e que, por proposição dos Departamentos Acadêmicos interessados, recebam acreditação do CONSEPE.

Art. 4º - Cabe aos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela proposta, justificá-la considerando a formação acadêmica em área de conhecimento pertinente às atividades programadas exigida para o respectivo nível de ensino.

Art. 5º - A remuneração do Professor Associado dar-se-á por hora-aula assumida no período letivo, respeitando a tabela de valores de hora-aula, conforme titulação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) vigente na Instituição, não gerando qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de novembro de 2001.

José Walter da Fonsêca  
Presidente

**Conselheiros:**

Profª. Olga de Oliveira Freire

Prof. Francisco Hélio da Costa  
Prof<sup>a</sup>. Sirleyde Dias de Almeida  
Prof. Francisco das Chagas da Silva  
Prof. Felipe Caetano de Oliveira  
Prof. Aécio Cândido de Souza  
Prof. Ivanaldo Gaudêncio  
Prof. João de Araújo Pereira Neto  
Prof<sup>a</sup>. Moêmia Gomes de Oliveira Miranda  
Prof. Manoel Pereira Costa  
Prof. Armando Lúcio Ribeiro  
Prof<sup>a</sup>. Maria do Socorro Aragão  
Prof. José Salazar da Costa  
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros  
Telânia Cortez Leite  
Helano Francisco de Miranda Carlos  
Carlos Henrique Harper Cox  
Giovanna Luciana Costa Câmara  
Luiz Dionísio de Melo Júnior  
Márcia Maura Barbosa  
Francisco Canindé dos Santos